CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/068/2017

PROCESSO Nº PMC/2855/2006
PREGÃO Nº 044/2016
PRC/087/2016

O Município de Congonhas, como CONTRATANTE, com sua Prefeitura Municipal sediada à Praça Presidente Kubitscheck, nº 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José de Freitas Cordeiro,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato os Secretários gestores e de outro lado, como CONTRATADA, **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA EPP**, com sede à Rua Chumbo, nº02, Bairro Jardim Profeta, Congonhas-MG, CEP: 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.199/0001-45, neste ato representada por **Evaldo Anderson Costa Pires**, CPF sob o nº 970.397.216-00 e RG sob o nº M-4.340.548, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário/intermunicipal, com veículos sob forma de fretamento - ITEM 2 - MICRO-ÔNIBUS - URBANO/RODOVIÁRIO, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

1.1.2. Os micro-ônibus deverão ter capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros sentados, motor dianteiro, Diesel, Poltronas Reclináveis com 03 pontos, som ambiente, potência 150 CV, ano mínimo de fabricação/modelo 2011, suspensão a mola, veículo deverá ter dois eixos, cinto de segurança em todas as poltronas;

1.2. O presente é decorrente da Ata de Registros de Preços nº PMC/075/2016, Pregão PMC/044/2016 e PRC/087/2016, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

1.3. A contratada é responsável pelo combustível, lubrificantes, conservação, higienização e limpeza do veículo, manutenção, reparos necessários, incluindo a reposição de peças, pneus, além do pagamento de impostos e taxas de veículo, pela providência, à suas custas, da substituição do veículo, caso apresente defeito que prejudique seu desempenho ou que o impeça de prestar os serviços, assim como as despesas e encargos com motorista serão de responsabilidade exclusiva do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir de 28/07/2017, ou até que se conclua o processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$382.128,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte oito reais), conforme demonstrado a seguir:

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. (KM)	VALOR (UNITÁRIO)
02	**MICRO-ÔNIBUS – URBANO/RODOVIÁRIO** • Capacidade mínima de 30 passageiros • Motor Dianteiro; • Diesel; • Poltronas Reclináveis com 03 (três) pontos; • Som Ambiente; • Potência 150 CV; • Ano mínimo de fabricação/modelo 2011; • Suspensão de mola; • Veículo deverá ter 02 (dois) eixos; • Cinto de segurança em todas as poltronas; • O veículo requisitado deverá ter no mínimo 6,5 metros de comprimento;	Km	40.224 (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro)	R$9,50
TOTAL				**R$382.128,00**

3.2. O preço ofertado pela empresa Contratada são os constantes da planilha de preços do Pregão Presencial nº 044/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 044/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da **CND do INSS e FGTS e CNDT.**

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.3. Em nenhuma hipótese a Contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais;

4.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Disponibilizar ao Município de Congonhas somente veículos devidamente registrados e licenciados.

5.2. A Contratada prestará o serviço de acordo com as normas e descrições do Edital.

5.3. No atendimento à Secretaria Municipal de Educação, a Contratada deverá identificar no momento da utilização do veículo como "ESCOLAR".

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

5.4. Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidade para o Município.

5.5. Suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas na proposta.

5.6. Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros durante a execução dos serviços e para os quais tenha concorrido de forma dolosa ou culposa.

5.7. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

5.8. Executar os serviços Contratados em conformidade com as especificações da Ata de Registro de Preço – ARP, e atendendo as requisições do Município de Congonhas.

5.9. Dar caráter de exclusividade dos veículos locados para o Município de Congonhas, nos dias em que ocorrer a requisição dos serviços, no horário destinado para as viagens.

5.10. Pagas as despesas e encargos com o motorista indicado para a condução dos veículos locados e que deverá ser entregue somente a motorista devidamente habilitado e estar uniformizado e legalmente qualificado na categoria de habilitação indicada para tal no Código de Trânsito Brasileiro.

5.11. Cuidar da manutenção e conservação dos veículos locados para viabilizar o atendimento imediato das requisições do Município de Congonhas.

5.12. Providenciar a substituição dos veículos no caso de defeito mecânico ou qualquer outro defeito que impeça sua utilização para atender a requisição dos serviços.

5.13. Permitir ao Município de Congonhas a fiscalização sem qualquer embaraço da execução dos serviços contratados;

5.14. Custear despesas com abastecimento, serviços mecânicos, substituição de peças ou qualquer outra despesa com a conservação, manutenção e recuperação dos veículos locados.

5.15. Corrigir imediatamente os serviços que forem executados de forma defeituosa ou ineficiente.

5.16. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.17. Não serão aceitos veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de Referência.

5.18. A Contratada deverá arcar com o pagamento de diárias de viagem com o objetivo de custear os gastos de alimentação e hospedagem (em caso necessário) do condutor do veículo.

5.19. Sempre que necessário, o Contratado deverá disponibilizar o veículo com lugar para cadeirante.

5.20. A Contratada deverá fornecer formulário para preenchimento dos valores indicados no Hodômetro, no local de origem indicado na solicitação e no destino final, devidamente validado por

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

um representante da Contratante. O formulário deverá conter todas as origens e destinos, além do somatório total das distâncias.

5.21. **A Contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, prova do veículo possuir contratação de seguro de RCFV – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo compreendendo DMDC – Danos Materiais e Danos Corporais e APP – Cobertura de Acidentes para Passageiros e Terceiros.**

5.22. **A Contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia devidamente autenticada do documento, válido, do veículo a ser disponibilizado.**

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Requisitar os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data indicada para a sua execução mediante requisição assinada pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Suprimentos.

6.2. Pagar o valor da prestação dos serviços efetivamente executada.

6.3. Fiscalizar a execução do contrato, apontando os vícios e defeitos, e determinando a correção dos serviços executados de forma defeituosa ou ineficiente.

6.4. Não exigir do Contratado o transporte de material em quantidade que exceda a capacidade dos veículos locados.

6.5. Responder por todas as despesas e encargos referentes aos servidores municipais que deslocar para a prestação de serviços junto ais veículos locados.

6.6. O Município não se responsabilizará pelo pagamento de combustível, pedágio, manutenção, peças, condutor e demais encargos sociais, trabalhistas e comerciais.

6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(s) especialmente designado(s) pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada deverá apresentar todos os motoristas aptos e habilitados a trabalharem durante a prestação dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços supra. O motorista do veículo deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação do serviço, além de manter o devido respeito, educação e cortesia com os passageiros. Deverá portar identificação com crachá, de uso obrigatório, fixado no uniforme em que conste o nome da empresa, do profissional, número de matrícula, função e a fotografia do portador.

7.2. A Prefeitura de Congonhas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

7.2.1. É vedada a cessão do contrato e a sub-contratação.

7.2.2. Os serviços deverão ser apresentados em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie, sejam os serviços prestados e realizados para este fim, para locais onde serão realizadas as viagens.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

7.3. Os itinerários e passageiros a serem transportados e locais de destino das viagens objeto da prestação dos serviços serão determinados pela secretaria requisitante.

7.4. O pagamento de multas de trânsito aplicadas em decorrência de infrações correlatas à má condução do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.5. Para se saber a quilometragem rodada será realizada uma inspeção entre representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

7.6. Os serviços serão restados em viagens para qualquer lugar do país.

7.7. Somente a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de suprimentos está autorizada a assinar Ordens de serviços para os veículos, e os serviços prestados pelo Contratado, sem prévia requisição ou não assinada pelas pessoas indicadas, não serão reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Congonhas, e serão tidos como não prestados.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em prestar os serviços do presente contrato ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor da prestação de serviços não efetuada, constante da Autorização de Serviços; e

b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor prestação de serviços não executada constante da Autorização de Serviços, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da prestação de serviços não executada constante da Autorização de Serviços e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do item 11.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da prestação de serviço constante da Autorização de Serviços, limitada a 20% sobre o valor desta, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de

reincidência de atraso da prestação de serviços não executados licitados ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

8.5. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Gestor da Pasta (Secretário Municipal).

8.6. O contratado deverá manter, durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

b) Cancelamento do contrato e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes:

Órgão – 14 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Centro de Custo 769 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes; por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou administrativamente, pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº PMC/087/2016, Pregão PMC/044/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 27 de julho de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Resende
Secretaria Municipal de Educação

Evaldo Anderson Costa Pires
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA EPP

Testemunhas: 1-

2-

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 04 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1787

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/047/2017

Partes: Município de Congonhas X ArteBrilho Multserviços-Ltda . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. O contrato vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até decisão judicial nos autos do processo de licitação nº PRC/187/2016. Valor: R$ 2.471.775,06. Data: 07/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/068/2017

Partes: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteira Ltda-Epp. Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário/intermunicipal, com veículos sob forma de fretamento-Item 2-Micro-Ônibus-Urbano/Rodoviário, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência de 02(dois) meses, a partir de 28/07/2017, ou até que se conclua o processo licitatório . Valor: R$ 382.128,00. Data: 27/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/064/2017

Partes: Município de Congonhas X Luana Athaydes Fernandes Oliveira 08447871673. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 21/07/2017. Valor: R$ 4.400,00. Data: 11/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/049/2017

Partes: Município de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 05 (cinco) Shows musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais, consignados na cláusula sexta 6.1 do presente contrato. Valor: R$ 10.550,00. Data: 10/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/055/2017

Partes: Município de Congonhas X Leandro Martins Lopes 05628305618. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 15 de julho de 2017. Valor: R$ 6.000,00. Data: 14/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/059/2017

Partes: Município de Congonhas X Associação Clube Osquindó. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (uma) intervenção artística infantil com brincadeiras tradicionais, contação de histórias e pequenas oficinas. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 19 de julho de 2017. Valor: R$ 6.500,00. Data: 19/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido. DROGARIA DUARTE E REIS LTDA - ME. Processo Nº 183/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONTIDOS NA TABELA DA ANVISA" com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 – DROGARIA DUARTE E REIS LTDA - ME Data da Assinatura. 04/08/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 01 de agosto de 2017. Acássio Vieira de Azeredo Coutinho – Prefeito Municipal.

7 cm -04 993925 - 1

PREFEITURA MUCIPAL DE CARMO DA MATA-MG.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 POR REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG torna público que fica alterado para o dia 16/08/2017 às 14:00 horas protocolo dos envelopes de proposta de preço e documentação. As demais clausulas contidas no Edital permanecem inalteradas. Maiores informações no site WWW.carmodamata.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal . Carmo da Mata, 04/08/2017. Almir Resende Júnior – Prefeitura Municipal.

2 cm -04 993923 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 66/2017. Tipo: Menor preço por item Objeto Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para utilização nas atividades e eventos das Secretarias Municipais.Sessão de Julgamento: Dia 17/08/2017, às 10h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha Maiores informações:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br/aba "Transparência" > Editais. Jair Montagner - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 67/2017. Tipo: Menor preço por item.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas, dedicado de no mínimo 9 MB por dia, para acesso à internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha no Distrito de Serra das Araras.Sessão de Julgamento: Dia 18/07/2017, às 08h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha. Maiores informações: http://www.chapadagaucha.mg.gov.br aba "Transparência" > Editais. Jair Montagner - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 68/2017. Tipo: Menor preço por item.Objeto.Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o transporte de feirantes e cargas das comunidades rurais até os locais das respectivas feiras.Sessão de julgamento: Dia 18/07/2017, às 10h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha. Maiores informações: http:// www.chapadagaucha.mg.gov.br aba "Transparência" > Editais. Jair Montagner - Prefeito Municipal.

7 cm -04 994273 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃODO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna publico que realizará o Processo nº 121/2017 – Pregão Presencial nº 042/2017, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 021/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM: cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital nº 121/2017. Dia da abertura: 18 de Agosto de 2017 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. Soraya Simões Ferreira – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2016. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, a partir de 23 de Agosto de 2017, para fins de CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoa jurídica para realização de exames. Processo Licitatório nº 124/2017, Credenciamento 003/2016. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br. Arina Natali Vieira Peixoto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 cm -04 994160 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG
1) Torna pública a Homologação do Processo Administrativo Número: 00078/2017 - Pregão Presencial Nº 00029/2017. Objeto: refere-se ao fornecimento de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil-proinfância- Conforme Convênio Federal de nº 701363/2011 firmado entre o Município de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Fornecedor: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ/CPF 77.578.524/0001-99, situada na Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 - Vila Boi Pintado/PR com o valor total de R$ 3.763,26 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92, situada na Deputado Renato Azeredo, 1612 - Jardim América/MG com o valor total de R$ 6.497,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais) - Valor: R$ 3.763,26 - Data: 31 de julho de 2017.
2) Torna pública a Homologação do Processo Administrativo Número: 00079/2017 - Pregão Presencial Nº 00030/2017. Objeto: refere-se ao fornecimento de mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de ensino, conforme Emenda Parlamentar Nº 12610011178/2016. - Fornecedor: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ/CPF 77.578.524/0001-99, situada na Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 - Vila Boi Pintado/PR com o valor total de R$ 1.120,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais), CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 22.065.938/0001-22, situada na Bahia, 1447 - Do Salto/SC com o valor total de R$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais), FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 13.457.500/0001-07, situada na Rio do Sono, 261 - Tietê/MG com o valor total de R$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/CPF 07.055.987/0001-90, situada na Alcino Guanabara, 1570 - Vila Hauer/PR com o valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais). OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92, situada na DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612 - Jardim América/MG com o valor total de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais), SUDESTE IND. COMERCIO MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ/CPF 05.010.382/0001-58, situada na Dr. Mário de Paiva, 612 - Vila Nova/MG com o valor total de R$ 3.984,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais). Valor: R$ 1.120,00. Data: 1 de agosto de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 1) Extrato de Contrato - 01 de agosto de 2017. Contrato nº 00163/2017. Firmado em 01 de agosto de 2017. Objeto: Refere-se ao Fornecimento de Mobiliário e Equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-Proinfância - Conforme Convênio Federal de Nº 701363/2011 firmado entre o Município de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor: R$ 6.497,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Início: 01/08/2017. Vigência: 01/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 01/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 2) Extrato de Contrato - 01 de agosto de 2017. Contrato nº 00164/2017. Firmado em 01 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - conforme Convênio Federal de nº 701363/2011 firmado entre o Município de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor: R$ 3.763,26. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP. Início: 01/08/2017. Vigência: 01/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG - 01/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 3) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00165/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 3.984,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: SUDESTE IND. COMERCIO MOVEIS ESCOLARES LTDA. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 4) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00166/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 1.872,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 5) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00167/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 1.120,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada. ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 6) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00168/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 810,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/ MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 7) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00169/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 830,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 8) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00170/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 2.600,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.

36 cm -04 994165 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/064/2017 – Partes: Município de Congonhas X Luana Athaydes Fernandes Oliveira 08447871673. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 21/07/2017. Valor: R$ 4.400,00. Data: 11/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/049/2017 – Partes: Município de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 05 (cinco) Shows musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais, consignados na cláusula sexta 6.1 do presente contrato. Valor: R$ 10.550,00. Data: 10/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/055/2017– Partes: Município de Congonhas X Leandro Martins Lopes 05628305618. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 15 de julho de 2017. Valor: R$ 6.000,00. Data: 14/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/059/2017–Partes: Município de Congonhas X Associação Clube Esquindó. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (uma) intervenção artística infantil com brincadeiras tradicionais, contação de histórias e pequenas oficinas. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 19 de julho de 2017. Valor: R$ 6.500,00. Data: 19/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/063/2017– Partes: Município de Congonhas X Alessandro Florentino da Silva Cardoso - Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22 de julho de 2017. Valor: R$ 40.000,00. Data: 21/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/061/2017–Partes: Município de Congonhas X Press Pass Produções Culturais e Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 23 de julho de 2017. Valor: R$ 34.000,00. Data: 20/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/065/2017– Partes: Município de Congonhas X Eliana Aparecida da Silva Medina 55591841600. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show de mágica. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 21de julho de 2017. Valor: R$ 1.400,00. Data: 21/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/046/2017–Partes: Município de Congonhas X Grupo de Teatro Doz Pras Oito. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 03(três) espetáculo. sendo 01(um) espetaculo musical e 02(dois) espetáculos teatrais infantis. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura dos contratos até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.362,50. Data: 07/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/062/2017 – Partes: Município de Congonhas X Tornado Eventos e Entretenimento Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços para realização do evento "Festa do Pelo do Poqueri 2017", nos dias 12 e 13 de agosto de 2017. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento. Valor: R$ 74.900,00. Data: 21/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/052/2017 – Partes: Município de Congonhas X Cemig Telecomunicações S. A. – CemigTelecom. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados, com provimento e manutenção de um link de internet de 100 (cem) megabits full-duplex, dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG e a rede mundial de computadores. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na data da assinatura do contrato. Valor: R$ 35.400,00. Data: 12/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/066/2017- Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão", conforme Lei Municipal 3.042 de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.287 de março de 2011, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, com previsão de atendimento de 220(duzentos e vinte) beneficiários por mês, totalizando 2640(dois mil seiscentos e quarenta) por ano, sendo cada cartão referente a 1/5 (um quinto) do salário mínimo, que neste momento refere-se à R$187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), contando no cartão identificação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Logotipo da Municipalidade e validade do mesmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor: R$494.736,00. Data: 25/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/047/2017 – Partes: Município de Congonhas X Arte-Brilho Multserviços-Ltda . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. O contrato vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, ou até decisão judicial nos autos do processo de licitação nº PRC/187/2016. Valor: R$ 2.471.775,06. Data: 07/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/068/2017 – Partes: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteira Ltda-Epp. Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário/interrmunicipal, com veículos sob forma de fretamento-Item 2-Micro-Ônibus-Urbano/Rodoviário, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência de 02(dois) meses, a partir de 28/07/2017, ou até que se conclua o processo licitatório Nº 3821.128,00. Data: 27/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/056/2017 – Partes: Município de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 13 (treze) shows musicais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais. Valor: R$ 28.160,00. Data: 14/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/050/2017 – Partes: Município de Congonhas X Instituto Cultural Pirofetas em Arte. Objeto: Contratação do Instituto, através da prestação de serviços, para a apresentação de 02(dois) espetáculos teatrais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.062,50. Data: 10/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/070/2017 – Partes: Município de Congonhas X Singular Drogaria e Medicamentos Especiais-Ltda. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Eltrombopaque de Olamina 50mg. O contrato terá vigência de 112 (cento e doze) dias, após sua assinatura. Valor: R$ 32.960,00. Data: 31/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/069/2017 – Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e serviços de cantina, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas, seus anexos e prédios escolares. O contrato vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, ou até a finalização deste processo licitatório em andamento conforme Processo PRC/047/2017. Valor: R$1.473.904,56. Data:28/06/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/060/2017 – Partes: Município de Congonhas X Neivaldo Lúcio de Oliveira 68121440610. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22/07/2017. O Valor: R$4.500,00. Data: 20/07/2017.

29 cm -04 994086 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO que se destina a Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, UBS (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) neste Município.Data de Recebimento das propostas e documentação: 23/08/2017 às 09h:30min , na Av. Mário Rodrigues Pereira - 10 – Centro .cm Conselheiro Lafaiete/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horario de 12:00 às 16:00 horas O edital poderá ser retirado pelo site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br. Conselheiro Lafaiete, 04 de agosto 2017 –Regina Aparecida Severino– Pregoeira da CPL

4 cm -04 994058 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017 - O Município de Contagem-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em 02 de agosto de 2017, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. General David Sarnoff, 3113, Cidade Industrial, Contagem-MG, os membros da Comissão de Qualificação para certificação de Organizações Sociais junto ao Sistema Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 8.031, de 19 de julho de 2017, para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do município de Contagem, com base na Lei Municipal nº 4.713/2014, Decreto Municipal nº 151 de 13 de julho de 2017 e Chamamento Público nº 01/2017, tendo seu resultado na integra publicado no Diário Oficial do Município Diante do exposto, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no item 5.2.1.1do Chamamento Público nº 01/2017, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos no mesmo endereço e local da apresentação de protocolo incial, das 08:00 as 17:00 horas. Em 04 de agosto de 2017, Bruno Diniz Pinto - Secretário Municipal de Saúde.

4 cm -04 994156 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
- EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 032/2017 – Pregão Presencial 14 - Contratado: Rui Supermercado Ltda – Contrato nº 2017.04.034 – Ass. 28/04/2017 – Vig. 31/08/2018 – Valor: R$ 8.280,00. PROCESSO 073/2017 – Pregão Presencial 36 - Contratado: ELETRO VITÓRIA LTDA –ME – Contrato nº 04.042/2017– Ass. 13/06/2017 – Vig. 31/12/2017 – Valor: R$ 2.800,00. PROCESSO 067/2017 – Pregão 31 - Contratado: Rocha Comercio Ltda - EPP - – Contrato nº 2017 04 043 – Ass 21/06/2017 – Vig. 20/06/2017 – Valor: R$6.405,60. PROCESSO 072/2017 – Pregão Presencial 35 - Contratado: Terra Sul Ltda- ME – Contrato nº 2017.04.045 – Ass. 15./06/2017 – Vig. 14/06/2018 – Valor: R$ 94.050,00. PROCESSO 083/2017 – Inexigibilidade 6 - Contratado: Tovota do Brasil Ltda- – Contrato nº 2017.04.046 – Ass. 16/06/2017 – Vig. 15/06/2018 – Valor: R$94.500,00. PROCESSO 076/2017 – Pregão Presencial 38 - ARP - Contratado: Telefônica Brasil S/A – Contrato nº 2017.04.047 – Ass. 22/06/2017 – Vig. 21/06/2018. PROCESSO 078/2017 – Pregão Presencial 39 - Contratado: Promédica Medservice Ltda – Contrato nº 2017.04.048 – Ass. 29/06/2017 – Vig. 29/06/2018 – Valor: R$ 51.600,00. PROCESSO 080/2017 – Pregão Presencial 41 - Contratado: Empório das Tintas Comércio de Tintas Eireli – Contrato nº 2017.04.049 – Ass. 29/06/2017 – Vig. 28/06/2018 – Valor: R$ 14.527,48. PROCESSO 084/2017 – Pregão Presencial 14 - Contratado. Max Sul Industria e Comércio Ltda -ME – Contrato nº 2017.04.050 – Ass. 06/07/2017 – Vig. 05/07/2018 – Valor: R$ 900,00. PROCESSO 086/2017 – Pregão Presencial 45 - Contratados: Cia da Impressora Eireli ME – Contrato nº 2017.04.057 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 2.636,20. Papelaria Ferreira Ltda – Contrato nº 2017.04.055 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 23.922,70. Prima Letters Comércio Ltda -EPP – Contrato nº 2017.04.056 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 6.340,13. PROCESSO 088/2017 – Pregão Presencial 46 - Contratados: Daysi Fagundes Figueiredo-ME – Contrato nº 2017.04.053 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 16.384,00. Rosani Costa Azevedo-ME – Contrato nº 2017.04.052 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 13.673,50. PROCESSO 089/2017 – Pregão Presencial 47 - Contratados: Wanderley Francisco da Silva – Contrato nº 2017.04.051 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 11.100,00. PROCESSO 085/2017 – Pregão Presencial 44 - Contratados: Três Pontas Diesel Ltda EPP – Contrato nº 2017.04.051 – Ass. 11/07/2017 – Vig. 10/07/2018 – Valor: R$ 41.436,20. PROCESSO 075/2017 – Pregão Presencial 37 - Contratados: Wesley Oliveira da Costa – Contrato nº 2017.04.058 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 18.000,00. Coqueiral, 04 de agosto de 2017. Rossano de Oliveira – Prefeito Municipal.

9 cm -04 993930 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 628/17. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 066 /2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano fará a contratação das empresas GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME e VIVA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, para atendimento no Hospital Dr. José Maria Morais, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, no valor global de R$ 96.444,79 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com recurso próprio (HJMM), nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.985 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 04 de Agosto de 2017. Ana Maria Arantes. P/ Presidente da CPL.

3 cm -04 994256 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.
Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 637/17. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 067 /2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano fará a contratação da empresa LAVSIM – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL S.A. para contratação de prestação de serviço em esterilização e fornecimento de enxovais, para atendimento no Hospital Dr. José Maria Morais, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, no valor global de R$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais), com recurso proprio (HJMM), nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.985 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 04 de Agosto de 2017. Elenice Barcelos de Assis. Presidente da CEL.

3 cm -04 994338 - 1